



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....5 / 8 Pg
- Atos da Educação.....9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2496 Segunda - Feira, 06 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331, de 29 de dezembro de 2021, nos termos do Processo nº 004750/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 3.482 DE 06 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Gestão do Programa Bolsa Família			
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.30-660		5.000,00
3005.08.244.110.1.073	3.3.90.39-660	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00

PORTARIA Nº 268 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do procedimento administrativo nº 04772/2022,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **GIOVANA FIGUEREDO PIRES**, matricula 3.769 do Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, com validade a contar de 31/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 269 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do Memorando nº 055/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear a servidora **GIOVANA FIGUEREDO PIRES**, matricula 4.205 para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, com validade a contar de 01/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 270 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do procedimento administrativo nº 04792/2022,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **LORRANA MENDES DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 3.102, do cargo efetivo de Inspetora de Disciplina, com validade a contar de 05/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 271 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 003025/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

JOSÉ ALAN CARDOSO DUARTE
JOSEMARA ESPINDOLA DA SILVA VASCONCELLOS
MAIARA GARRIDO RAMOS

Cargo: Técnico de Enfermagem
Referência: VIII

Salário mensal: R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 272 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 003025/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

ANDREIA RODRIGUES VEIGA
Cargo: Técnico de Enfermagem
Referência: VIII

Salário mensal: R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 273 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 0013025/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS

Cargo: Servente

Referência: II

Salário mensal: R\$ 1.124,39 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 274 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 14/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 001075/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

LETICIA DE SOUZA PESTANA

Cargo: Médico Anestesista

Referência: XIV

Salário mensal: R\$ 6.880,62 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 275 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 15/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

CAROLINA TEBALDI PINTO

Cargo: Médico Plantonista Clínico

Referência: XIV

Salário mensal: R\$ 6.880,62 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3985/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2022 e findando-se em 28 de novembro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 35.472,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 598/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0704 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3914/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **HAMILTON DE ARAUJO 07963834726 MEI;** **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral por empresa especializada, nos veículos de passeio pertencentes à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2022 e findando-se em 27 de novembro 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 055/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Manutenção dos Veículos do F.M.A.S. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3914/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TIAGO DA SILVA COSTA 13903793701 MEI;** **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral por empresa especializada, nos veículos de passeio pertencentes à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2022 e findando-se em 27 de novembro 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 055/2022 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Manutenção dos Veículos do F.M.A.S. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4207/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LOGRAR ENGENHARIA LTDA - EPP;** **OBJETO:** Prestação de serviços de operação e manutenção de usina de asfalto, transporte e aplicação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) incluindo equipamentos específicos e mão-de-obra especializada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela detentora da ata de registro de preços nº 189/2021, Pregão nº 083/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12 de junho de 2022 e findando-se em 12 de julho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 709.298,96 (setecentos e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Dotação da Reserva Orçamentária nº 658/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 — Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Dispensa Licitatória, publicada no Diário Oficial da edição de nº 2.494, firmado a empresa VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA

ONDE SE LÊ:

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 4751/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a aquisição de 250 unidades de bolsa de TNT para kit alimentação na cor verde.

LEIA-SE:

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 4751/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a aquisição de 250 unidades de bolsa de TNT com kit alimentação na cor verde.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de junho de 2022.

Gilberto Martins Esteves
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, **COMUNICAR** que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”. (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 99253.0484 e telefone (24) 2224.1552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA

(N.390)

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30-05-2022), às 09:00hs (nove horas), no prédio em que funciona a Escola Municipal Bianor Esteves, para realização de Curso, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a Rua Prof. Emília Esteves n. 600 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima nonagésima - 390ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Suplente Erica Glizente Lara, bem como do Suplente Rafael Feo, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Cláudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) realização do Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto no processo n. 2240/2019; Item 2) Assuntos Gerais; no item 1. O Presidente Amarildo, as 09:30 minutos, o Presidente abriu os trabalhos agradeceu a presença e o auxílio do Professor Anselmo Teixeira, que passou a operar ao equipamentos cedidos pelo educandário citado e o Aluno Universitário Victor Fonseca, que presta serviços exigidos pelo Programa PETU, registrando o comparecimento de 13 (treze) servidores municipais, conforme Lista de Presença, ou seja, apenas 40% do esperado, restando lamentar que os Secretários de Governo não tenham comparecido e/ou encaminhado os seus servidores, assim os objetivos da Comissão, fica prejudicado e com certeza, também o bom serviço público municipal, ato continuo, pleiteou a benção superior para todos os presentes e discursou sobre os princípios de Administração Pública e sobre formas de Interpretação do Direito e

das Leis, que não se limita a literalidade, iniciando com o tema Estágio Probatório, com a exibição de vídeo do Professor Dalmo Azevedo, este em preparatório em Concursos Públicos, que se refere a lei federal, após, distribuiu material didático, este com uma linguagem bem clara, que propositalmente, evita termos jurídicos para facilitar o entendimento de todos, inclusive do servidor mais humilde e assim, discorreu onde se aplicavam as determinações legais das leis n. 46/2013 e n. 47/2013, com os anexos, todos publicados anteriormente no Diário Oficial do Poder Executivo, bem como de Organogramas do PAES e da SINDICANCIA, evidenciando assim, a transparência de todos os trabalhos da Comissão e que as publicações são, também, uma prestação de contas diretas a população valeripotretana, assim, ao final respondeu as indagações Pontuais e frente a reduzida frequência, esclareceu que a Tarde, tratariam da Sindicância Disciplinar. Assim as 11:40 minutos encerrou, em parte, os trabalhos para retorno as 13:00 hs; ÀS 13:20, o Presidente Amarido, reabriu os trabalhos e discorreu sobre o Devido Processo Legal, a diferença jurídica de Procedimento e Processo Administrativo Disciplinar, assim que o últimos tem os atos determinado na Lei e que rigosamente deve ser observado, trazendo como exemplo no Processo Penal Contra o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, onde as Cortes Superiores da Justiça, entenderam que o Juiz de Direito que o condenou, deixou de cumprir os ditames da Lei, no que, foi o Processo considerado Nulo, bem como as condenações, assim, enfatizou que descumprir a Lei n 46/2013 e/ou Lei n. 47/2013, já que a última, apenas derogou (parte) a lei n. 46/2013, torna nula as ações e as punição advindas, ato seguinte, exibiu novo vídeo do Professor Dalmo Azevedo, este sobre Processo Administrativo Disciplinar, o PAD e após, deu continuidade, esclarecendo da aplicação da Leis locais em Sindicâncias Disciplinares, clamando atenção para organograma da apostila, que mostra claro a tramitação deste breve processo, no âmbito do Poder Executivo do Município, seguiram perguntas e se esclareceu que sem Sindicância e ouvido o servidor, não existe punição válida, que a Comissão já trabalha um Termo de Ajuste de Conduta- TAC, para infrações leves, aceito pelo infrator ficaria desnecessária a Sindicância Disciplinar e que aguardam a posição da Secretaria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica Municipal, sobre o tema e outras aprimorações da Lei n. 47/2013 já devidamente encaminhadas e assim, as 16:20 (dezesseis hora e vinte minutos) deu-se por encerrado o Curso Básico de Estágio Probatório e Sindicância Disciplinar, agradecendo aos presentes; No item 2, assuntos gerais, nada foi tratado, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA**

(N.391)

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06-06-2022), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima nonagésima primeira - 391ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e ausente a Membro Suplente Erica Glizente Lara, que não compareceu por estar sozinha no seu local de trabalho, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato continuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) analise da realização do Curso aos Aferidores e Sindicantes no processo n. 2240/2019; Item 2) Assuntos Gerais; no item 1. O Presidente Amarildo, usou a palavra e lamentou que os Secretários de Governo, não compareceram e não encaminham os seus servidores e que alguns deram desculpas e não justificativas, sendo assim, destacamos que o retornos dos processos e de Estagio Disciplinares para um arquivo da Comissão, é uma sugestão, posto que não se justifica tramitam sigilo e após, serem arquivados no arquivo comum, bem como, servirem para pesquisas da Comissão e se verificar reiterações e/ou restabelecimento do status primário com o decurso do tempo, na forma da Lei n. 47/2013; No item 2, assuntos gerais, nada foi tratado, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:20 (onze horas e vinte minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCACÃO 18/2022

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 4266/2022,4265/2022,4262/2022, 4264/2022, 250/250/2022, 3905/2022 e 4498/2022 e, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

MERENDEIRA

ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES 17º classificado(a)

PROFESSORA LINGUA INGLESIA

DANIEL ALVES ASSUMPCAO 03º classificado(a)

BRUNA ESTEVES DAMASCENO 04º classificado(a)

CUIDADOR ESCOLAR

BRUNA ESTEVES DAMASCENO 15º classificado(a)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LUZERLILIAM ANTUNES DIAS 18º classificado(a)

ENFERMEIRA

RENATA DE CARVALHO FURTADO 20º classificado(a)

Em, 03 de junho de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2399, Terça-Feira, 08 de fevereiro de 2022, com base no processo nº 00208/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 07 de junho de 2022 à 13 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- AUXILIAR DE CRECHE

14 – JULIANE DOS SANTOS PEREIRA RENTO

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2022.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia